



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO (SME-Piracanjuba) aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Torna público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piracanjuba-GO.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Piracanjuba, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início em março de 2022.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.(em anexo)

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME-Piracanjuba e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7- A Secretaria Municipal de Piracanjuba não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.



2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, Letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o magistério concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3- DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Piracanjuba-GO.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);

Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;

Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

Não possuir vínculo como servidor público;

Atuar seguindo as orientações emanadas da SME-Piracanjuba, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes;

Ser residente no município de Piracanjuba- GO.

5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares não vulneráveis com valores abaixo atribuídos: cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SME-Piracanjuba e suas respectivas unidades escolares.

6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Piracanjuba-GO, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1- O candidato fará sua inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação do Programa Tempo de Aprender, com as devidas documentações comprobatórias.

7.2- Ficha de cadastramento preenchida.

7.3- A inscrição é gratuita.

7.4- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação abaixo considerando o maior valor de pontuação

I- FORMAÇÃO (1 a 5)	PONTUAÇÃO
Licenciado em Pedagogia, Letras ou Magistério Superior.	05 pontos
Cursando Pedagogia ou Letras ou Magistério Superior, com 60% a 99% de CH do curso concluída.	04 pontos



Licenciado em outras áreas do conhecimento.	03 pontos
Habilitado no Curso Normal Médio de Magistério.	03 pontos
Cursando outras áreas do conhecimento com 60% a 99% de CH do curso concluída.	02 pontos
Cursando outras áreas com até 59% de CH do curso concluída.	01 ponto
II DISPONIBILIDADE (1 a 2 pontos)	PONTUAÇÃO
Integral	02 pontos
Parcial	01 ponto
III- EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO
Superior a 4 anos	03 pontos
Inferior a 4 anos	02 pontos
Sem experiência	01 ponto
IV- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC	PONTUAÇÃO
Programa Mais Alfabetização	01 ponto

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de **21/02/2022** a **25/02/2022**.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: **26/11/2021**

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SME-Piracanjuba para posteriores esclarecimentos.

10. DA SELEÇÃO

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital	21/02/2022
Inscrições	21/02 a 25/02/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica.	02/03 a 04/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos	07/03/2022
Convocação dos Candidatos	A partir de 07/03/2022 e de acordo com as definições e necessidades do programa.



11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas no ato da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como RG (Carteira de Identidade), CPF e comprovante de residência.

12. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação - Piracanjuba-GO no site da Prefeitura Municipal e Instagram da SME – Piracanjuba.

Os casos omissos serão analisados SME – Piracanjuba.

Piracanjuba-GO, 21 de Fevereiro de 2022.


WILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação



**FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Nome: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____ Certificado de Reservista: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Título Eleitoral: _____

Endereço residencial: _____ Quadra: _____

Lote: _____, Nº: _____, Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Telefone residencial: _____

Celular: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender?

() Integral

() Parcial

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Piracanjuba, 21 de fevereiro de 2022.

Assinatura